



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA Nº 007/2024.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA e por sua diretora-técnica, Dra. Vivian Siqueira Furtado Passos, inscrita no CPF sob o nº 840.113.511-72, e RG 3665719 doravante denominado **CONTRATANTE, e;**

TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.018.652/0001-63, sediada na Rua Brasil, nº 108, Qd. 78, Lt. 22 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-070, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Maria José Alves Matias, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF de nº 167.522.441-20 e do RG de nº 524658-2633515/2ª via, expedida pela SESP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170 e por Joviano Matias Primo, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF de nº 132.175.341-15 e do RG de nº 425.763, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada à Rua T-61, nº 265, Apto 1004, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.223-170, denominada **CONTRATADA.**

Considerando, que as partes firmaram contrato de prestação de serviços em 25/01/2024;

Considerando, que as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, e reduzir em 10% (dez) por cento o valor do contrato de origem;

Considerando que a **CONTRATANTE** entende como satisfatórios os serviços prestados pela **CONTRATADA** no Hospital Estadual de Doenças Tropicais;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| Vistos | <i>CSC</i> Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada <i>Joviano</i> | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|------------------|------------------|

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. Resolvem as partes retificar a Cláusula 3, item 3.1. do contrato de origem, que passa a ter o seguinte texto:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de janeiro de 2025 e finalizando em 25 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. As partes decidem retificar o valor do contrato de origem, com redução de 10% (dez) por cento, que passa a vigorar conforme descrito:

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito em Conta Corrente, o valor de mensal R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) para a prestação do serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As partes decidem retificar a Cláusula Quinta, item 5.1. contrato de origem, que passa a vigorar conforme texto descrito:

QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o detalhamento dos serviços executados, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal apresentada, desde que seja atendido o especificado nesta cláusula;

Página 2/3

| | | | | | | | |
|--------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Vistos | <i>CSC</i> Testemunha | 2ª Testemunha | 3ª Testemunha | 4ª Testemunha | Contratada <i>[Assinatura]</i> | Contratante 1 | Contratante 2 |
|--------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 24 de janeiro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Antônio Jorge Almeida Maciel
CPF: ***.605.175-**
Data: 27/01/2025 17:22:16 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:
Vivian Siqueira Furtado Passos
CPF: ***.113.511-**
Data: 28/01/2025 10:33:15 -03:00

MUNDO DIGITAL

Antônio Jorge Almeida Maciel

Vivian Siqueira Furtado Passos

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

Joviano Matias Primo

Maria José Alves Matias

TELEMAX TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 37.018.652/0001-63

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Carolina Stival Crosara
CPF: ***.906.081-**
Data: 27/01/2025 17:00:22 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Daniel do Nascimento
CPF: ***.841.401-**
Data: 30/01/2025 15:20:52 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Brécia Moreira Barros
CPF: ***.815.535-**
Data: 28/01/2025 08:59:39 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:
Luana Correia Alves
CPF: ***.492.413-**
Data: 27/01/2025 17:02:42 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:

CPF:

| | | | | | | | |
|--------|------------|------------|------------|------------|---------------------|-------------|-------------|
| Vistos | <i>CSC</i> | 2ª | 3ª | 4ª | Contratada | Contratante | Contratante |
| | Testemunha | Testemunha | Testemunha | Testemunha | <i>[assinatura]</i> | 1 | 2 |